

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.897 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO, EM CARÁTER
EXPERIMENTAL, DO BÍODIESEL B5.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 16/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.879/2007, referente à solicitação da empresa BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS,

CONSIDERANDO a avaliação técnica feita pela FEEMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Autorizar, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter experimental, a utilização pela empresa BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS do Biodiesel B5 (5% do biodiesel e 95% de óleo diesel convencional).

Parágrafo Único – A autorização poderá ser renovada por mais 180 (cento e oitenta) dias mediante análise dos resultados de cunho ambiental obtidos no período.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 31/10/07.